



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882

Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Desenvolvimento Humano

- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 311/2001 – CEPE/UEMA

Revoga as Resoluções nºs 062/95 e 015/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XVIII do art. 46 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997, e considerando

a instalação e funcionamento do Conselho de Administração – CAD;

que são atribuições do CAD fixar valores correspondentes a taxas, contribuições, emolumentos ou honorários cobrados pela expedição de documentos ou pela prestação de serviços; e

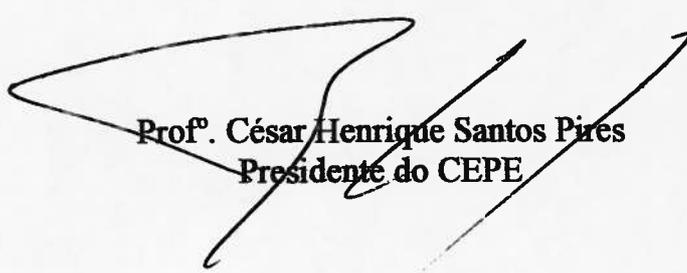
considerando ainda o que foi deliberado por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar as Resoluções nºs 062/95 e 015/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 05 de novembro de 2001


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE